



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ADITAMENTO Nº 004 AO CONTRATO 140/2018**  
**RECOLHIMENTO RESÍDUOS CONTAMINADOS**

**"PRORROGA O PRAZO E CORRIGE MONETARIAMENTE O CONTRATO Nº 140/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO RESÍDUOS CONTAMINADOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA."**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes signatárias do contrato acima tipificado de um lado o Município, com a necessária continuidade do serviço e de outro lado a empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda, com o propósito comercial do fornecimento dos serviços especializados **RESOLVEM**, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 01 (um) ano, que vigorará de **20 de março de 2021 a 19 de março de 2022**, com a prestação de serviços ali avençadas.

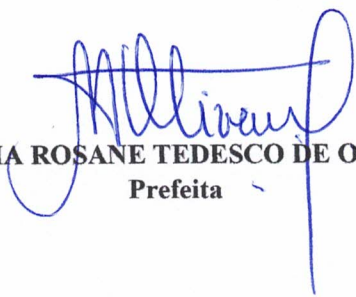
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

As partes firmatórias ajustam o valor de **R\$ 6.603,87** (seis mil, seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos) mensais, referente ao **Aditamento 02** onde foi aplicado o índice de 5,1953%, correspondente ao (IPCA) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do período, em conformidade com o Artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020; e o valor de **R\$ 836,80** (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) mensais, referente ao **Aditamento 003**, perfazendo o total de **R\$ 7.440,67** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.

**Parágrafo Primeiro:** Para os volumes de resíduos excedentes, nos meses de janeiro e fevereiro, será cobrado o valor de R\$ 220,13 (duzentos e vinte reais e treze centavos) por bambona de 200 (duzentos) litros extra coletada, cujo valor será adicionado à fatura mensal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.


Balneário Pinhal/RS, 16 de março de 2021.


  
**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
Prefeita

  
**ALEX DA SILVA BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**  
Contratada

**Testemunhas:**

  
**Milene dos Santos Reinheimer**  
CIC/MF nº 039.435.750/71  
CI/SSP/RS nº 1106451171

  
**Neuza Araujo dos Santos**  
CIC/MF nº 783.104.580/53  
CI/SSP/RS nº 9064649792